



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 14
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **RUI MANUEL SIMÕES VITAL, PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS, FILIPE MANUEL MARQUES BAPTISTA, CRISTINA MARIA GONÇALVES PEREIRA, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES e DANIEL LOPES NEVES RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar a declaração que se passa a transcrever: “HASTEAR AZUL, PRAIA ACESSÍVEL E QUALIDADE DO OURO -----

---- A Praia Fluvial do Agroal foi novamente galardoada com as bandeiras azul, “Praia Acessível, Praia Para Todos” e Qualidade do Ouro, no entanto, a estes três galardões juntou-se, de forma inédita, a Bandeira ColorADD, hasteada pela primeira vez no Agroal este ano. -----

---- O içar das quatro bandeiras, que decorreu no passado dia 10 de julho, representa um importante reconhecimento da qualidade, do compromisso ambiental e da inclusão para este espaço de excelência. -----

---- A bandeira azul de Ambiente e Educação foi hasteada no Agroal pelo 10º ano consecutivo. Símbolo de qualidade, a Bandeira Azul representa o esforço conjunto de entidades que procuram manter em plena harmonia fatores como o desenvolvimento local e a proteção ambiental, apelando à sensibilidade dos cidadãos para a premissa da proteção daquele ecossistema. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A conquista da bandeira Azul significa que a Praia Fluvial cumpre os critérios ambientais, educacionais, de segurança e acessibilidade, definidos pela ABAEE de forma muito criteriosa e rigorosa.-----

---- A Bandeira do Ouro, hasteada pela sétima vez, é atribuída pela Quercus e refere-se à qualidade da água, baseando-se nas análises efetuadas nos laboratórios das respetivas Administrações Regionais Hidrográficas. Receber esta distinção confirma a excelente qualidade da água do Agroal, motivo mais do que suficiente para que os visitantes se sintam confiantes, seguros e confortáveis na nossa praia.-----

---- A distinção **“Praia Acessível, Praia para todos”**, atribuída pela Agência Portuguesa do Ambiente, evidencia o empenho em garantir que pessoas com mobilidade condicionada possam usufruir deste espaço com dignidade, conforto e autonomia, reforçando os princípios da igualdade de oportunidades e da inclusão. -----

---- Finalmente, o Agroal acolheu o sistema de bandeira ColorADD para daltónicos. Este código de cores universal permite que pessoas com daltonismo identifiquem corretamente o estado de segurança da praia, tornando-se num espaço mais inclusivo.-----

---- Os quatro galardões refletem o trabalho contínuo desenvolvido na preservação do património natural, na manutenção de elevados padrões de qualidade da água, segurança e limpeza, bem como na promoção de uma experiência acolhedora para todos os visitantes do Agroal. -----

---- A Praia Fluvial do Agroal afirma-se, assim, como um destino de referência, onde a beleza natural se alia à sustentabilidade, à segurança e à acessibilidade, proporcionando momentos de lazer e bem-estar a residentes e visitantes.-----

---- Estas distinções são motivo de orgulho para toda a comunidade em geral, e para o Município de Ourém, em particular, e constituem um incentivo para continuar a valorizar e preservar este património único para as gerações presentes e futuras.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Purificação Pereira Reis**, que apresentou a seguinte declaração: **“Mercados Ecorurais celebram 15 anos** -----

---- Os Mercados Ecorurais assinalaram, no passado dia 19 de julho, quinze anos de existência. Criados para aproximar produtores e consumidores, afirmaram-se como um projeto de valorização da produção local, da economia de proximidade e dos circuitos curtos de comercialização. Quinze anos depois, mantêm-se fiéis a esse propósito, realizando-se no primeiro e terceiro domingo de cada mês, na Praça da República, em Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Em cada edição, reúnem-se produtores de hortícolas, mel, pão, doces, artesanato, entre outros produtos, proporcionando-se um canal de comercialização direta em que se valoriza quem trabalha a terra e quem, de forma artesanal, cria produtos que fazem parte da nossa memória coletiva. -----

---- Ao longo dos anos, os Mercados Ecorurais consolidaram-se como um espaço de referência na promoção do mundo rural e dos produtos locais e são hoje uma iniciativa acarinhada e reconhecida pela população em geral. Este percurso é o resultado do empenho e da resiliência dos produtores, mas também da aposta continuada do Município na valorização dos produtos endógenos, através do investimento em equipamentos, na organização e na promoção desta iniciativa, garantindo as condições necessárias para a sua continuidade e afirmação ao longo destes quinze anos. -----

---- Neste 15º aniversário importa reconhecer o mérito dos Mercados Ecorurais e felicitar todos os produtores que, edição após edição, lhes deram vida, muitos deles desde a sua primeira edição. Aproveita-se igualmente esta ocasião para incentivar todos os munícipes a privilegiarem os Mercados Ecorurais nas suas compras, sabendo que, ao fazê-lo, apoiam diretamente os produtores locais, fortalecem a economia de proximidade e contribuem para o desenvolvimento sustentável do concelho de Ourém.” -----

---- De seguida a **Senhora Vereadora Cristina Maria Gonçalves Pereira** tomou a palavra para apresentar os seguintes pedidos de informação: -----

1. “Fui informada da existência de uma mesquita na Av. D. Nuno Alvares Pereira, em Ourém. -----

---- Vindo questionar a veracidade desta existência, solicito à Câmara Municipal o seguinte: --

---- Quero começar por afirmar de forma clara que a Constituição da República Portuguesa garante a liberdade religiosa e o direito ao culto, princípios que devem ser respeitados por todos.

---- No entanto, esse direito não dispensa o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis a utilização dos edifícios e ao ordenamento do território. -----

---- Assim, considerando que se trata de um local de culto aberto ao público, gostaria de solicitar ao Senhor Presidente que esclarecesse esta Câmara sobre as seguintes questões: -----

---- Se a Câmara Municipal teve conhecimento da instalação deste local de culto; e se sim desde quando? -----

---- Se foi necessária alguma alteração de utilização ou outro procedimento urbanístico e, em caso afirmativo, se o mesmo foi devidamente autorizado; -----

---- E, caso não tenha sido necessário qualquer procedimento, quais os fundamentos legais que sustentam essa situação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Entendo que estes esclarecimentos são importantes não por estar em causa a religião professada pelos seus utilizadores, mas porque todos os cidadãos, associações e instituições devem estar sujeitos às mesmas regras urbanísticas e administrativas.-----

---- A transparência e a igualdade de tratamento perante a lei são princípios essenciais da boa administração pública, pelo que considero legítimo que esta Câmara Municipal esclareça esta situação.” -----

2. “POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL NO CANEIRO-----

---- Venho por este meio dar novamente voz à preocupação dos moradores de Vilar dos Prazeres e do Caneiro relativamente à atividade de fábrica I9GREEN/BB&G, localizada na Rua dos Sazes n.º 147.-----

---- Este assunto já foi objeto de preocupação em reuniões anteriores e de queixa apresentada em Tribunal em 21 de Outubro de 2024. A I9GREEN/BB&G, que se dedica à reciclagem de pneus e funciona em regime de 24H desde 17 de Setembro de 2024, esteve encerrada e vai voltar a laborar. Esta situação provocou preocupação nos moradores, devidos aos acontecimentos passados. -----

---- As habitações mais próximas encontram-se a cerca de 10 a 20 metros da unidade industrial e do armazenamento de gás de síntese em depósitos subterrâneos. Para que fique claro desde já: não somos contra o empreendedorismo. O investimento e a criação de riqueza são fundamentais para o concelho de Ourém.-----

---- No entanto, estamos também profundamente preocupados com o ambiente e com a saúde pública.-----

---- O que nos chegava de Vilar dos Prazeres e do Caneiro configurava poluição sonora, e poluição ambiental por emissão de fuligem, fumo, labaredas de fogo, odores insuportáveis, hidrocarbonetos e gás de síntese.-----

---- Nenhuma destas situações pode ser banalizada. Têm impacto direto na saúde, no descanso, no bem-estar e na dignidade de quem vive num aglomerado populacional. -----

---- Sr. Presidente, pergunto-lhe e solicito à Câmara Municipal que:-----

1. Seja feita uma avaliação rigorosa e urgente dos riscos e impactos da atividade da I9GREEN/BB&G sobre a saúde da população residente de Vilar dos Prazeres e do Caneiro;-----
2. Sejam aplicadas medidas de mitigação imediatas para o ruído, para as emissões atmosféricas, odores e poeiras; -----
3. Seja garantido o cumprimento integral da legislação ambiental e de ruído em vigor, e verificada a legalidade do licenciamento.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O desenvolvimento económico de Ourém tem de ser compatível com o direito das pessoas a viverem com saúde e qualidade de vida.” -----

OOXXXOO

ooo

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE JULHO DE 2026

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 06 DE JULHO DE 2026**, SEM A VOTAÇÃO DA SENHORA VEREADORA **PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.---

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.1.2. REGISTO N.º 66.550-A/2026 - XI PEREGRINAÇÃO DA BÊNÇÃO DOS CAPACETES-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR OS TERMOS DO PROTOCOLO REGISTADO SOB O N.º 66.550-A/2026, CELEBRADO NO DIA 08 DE JULHO CORRENTE COM AS ENTIDADES QUE A SEGUIR SE INDICAM, COM O RECONHECIMENTO E O APOIO DO **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, QUE ESTABELECE A FORMA DE COOPERAÇÃO PARA A PREPARAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO MENCIONADO EM TÍTULO, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2026, EM FÁTIMA:-----

- **ABC – ASSOCIAÇÃO BÊNÇÃO DOS CAPACETES;**-----
- **SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA;**-----
- **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA;**-----
- **POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;**-----
- **ANSR – AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

1.2.1. REGISTO N.º 66.165/2026 - CANDIDATURA AO “PROGRAMA MAIS - MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL” A AFETAR AO GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 66.165/2026, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a colocar à consideração superior a submissão de candidatura ao Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social (Medida + Inclusão), para integração de um beneficiário naquele serviço, pelo período de 12 meses, com o encargo total de 8.064,70€.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 do corrente mês, a dar conta de que a despesa emergente da comparticipação em referência, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

1.2.2. REGISTO N.º 53.378/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 53.378/2026, instruída com uma informação, datada de 02 de julho corrente, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a propor a atribuição do montante de 55,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 também do mês em curso, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM ASSUNTO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **55,00€**, AO REQUERENTE.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.3. REGISTO N.º 64.890/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- Foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 64.890/2026, para efeitos do acima designado, instruída com uma informação, datada de 08 de julho corrente, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se à requerente um apoio no montante de 80,00€, em conformidade com as normas em vigor. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 10 daquele mesmo mês, a salientar que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **80,00€, À REQUERENTE** -----

1.2.4. REGISTO N.º 67.741/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

---- Foi apreciada a candidatura registada sob o n.º 67.741/2026, para efeitos do acima mencionado, instruída com uma informação, datada de 10 de julho corrente, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a dar conta de que a mesma reúne os requisitos necessários à sua aprovação, podendo atribuir-se à requerente um apoio no montante de 80,00€, em conformidade com as normas em vigor. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 14 daquele mesmo mês, a salientar que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM ASSUNTO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **80,00€, À REQUERENTE** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.2.5. REGISTO N.º 67.786/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 67.786/2026, instruída com uma informação, datada de 10 do mês em curso, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a propor a atribuição do montante de 80,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 também de julho corrente, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **80,00€**, À REQUERENTE.-----

OOXXXOO

ooo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 17.560/2026 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS-----

---- Na reunião de 15 de junho findo, a Câmara deliberou notificar o titular do requerimento registado sob o n.º 17.560/2026, de que tencionava indeferir o pedido de ressarcimento do montante de 8.980,23€, referente aos danos provocados pela queda de árvores sobre o veículo, sua propriedade, de matrícula 86-73-ZO, marca Citroen, modelo C4, no dia 28 de janeiro de 2026, no seguimento da contraproposta desta Câmara Municipal de o indemnizar pela metade.

---- Mais foi notificado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 13 de julho em curso, do **Setor de Património**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto o requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido por aquela deliberação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SETOR DE PATRIMÓNIO** PARA REANÁLISE, ATENDENDO À



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE EM DATA POSTERIOR À
INFORMAÇÃO DAQUELE SERVIÇO.-----

**2.0.2. REGISTO N.º 35.485/2026 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE
INDEMNIZAÇÃO-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 35.485/2026, do condutor do veículo de matrícula BL-79-HH, marca Mercedes Benz, a informar de que no dia 10 de abril de 2026, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua da Imaculada Conceição, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste concelho, devido ao mau estado de conservação da berma da referida via e a solicitar a indemnização da importância de 334,17€, referente aos danos causados, conforme orçamento que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 82/2026, de 13 também de abril transato, da **Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Fátima**, sobre os factos acima referidos após deslocação ao local; -----
- Carta registada sob o n.º 64.668/2026, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a informar de que da análise aos documentos que constituem o processo, não se encontra demonstrada a responsabilidade civil deste Município e a consequente obrigação em indemnizar o munícipe, porquanto, de acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 13.º, do Código da Estrada, deve a posição de marcha do veículo fazer-se pelo lado direito da faixa de rodagem, conservando das bermas e passeios a distância suficiente que permita evitar acidentes.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO ATENDENDO À POSIÇÃO ASSUMIDA PELA COMPANHIA DE SEGUROS DO MUNICÍPIO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**2.0.3. REGISTO N.º 43.012/2026 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE
INDEMNIZAÇÃO-----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.012/2026, do requerente devidamente identificado no processo, a solicitar a indemnização do montante de 127,25€, conforme documentos que anexa, referente aos danos causados no seu veículo de matrícula 06-RF-58, marca BMW, modelo 3K, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 26 de março



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

último, na Rua dos Poços, junto ao n.º 30, da Freguesia de Fátima, deste concelho, devido ao mau estado de conservação da via.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação n.º 72/2026, sem data, da **Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Fátima**, com a descrição dos factos e registo fotográfico; -----
- Informação, datada de 18 de maio transato, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a dar conta de que a manutenção da via em assunto é da responsabilidade deste Município, com intervenções eventuais da Freguesia de Fátima; -----
- Despacho, datado de 09 de julho em curso, do **Senhor Presidente** a determinar a indemnização do requerente pelo montante de 125,00€, referente à substituição do pneu da viatura;-----
- Informação, datada de 14 também do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR O REQUERENTE PELO MONTANTE DE **125,00 EUROS**.-----

2.0.4. REGISTO N.º 62.565/2026 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

---- Relativamente ao pedido de indemnização da importância de 360,00€, referente aos danos causados no veículo de matrícula 91-UU-41, marca Toyota, modelo Auris, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2026, na Estrada de Fátima, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, devido ao mau estado de conservação da via e em face dos documentos constantes do processo, na reunião de 01 de junho findo, a Câmara deliberou notificar o requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, o requerente apresentou a exposição registada sob o n.º 62.565/2026, a contestar aquela decisão e a solicitar a reapreciação do processo com vista ao deferimento do seu pedido. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 07 do mês em curso, que se passa a transcrever: “Sobre esta matéria, importa que o Município estabeleça critério uniforme, para que não existam apreciações



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

discrecionárias, ou seja, entendendo-se a necessidade de que a ocorrência seja autenticada por agentes de autoridade (GNR ou PSP) e se entender que esta é a única situação que comprova perentoriamente a ocorrência, apenas deve aceitar apreciar a eventual responsabilidade, quando no processo conste tal documento e entenda-se que tal verificação por parte de agentes de autoridade só pode ocorrer com verificação in loco e não por relato de terceiros, porquanto nessa situação, limitam-se a fazer auto do relato de terceiros sem que promovam qualquer verificação. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

2.0.5. REGISTO N.º 76.619-A/2025 - PROTOCOLO COM A UNIÃO DESPORTIVA DE PINHEIRO E CABIÇALVA - ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO -----

---- Por deliberação de 01 de setembro de 2025, foi concedido à **União Desportiva de Pinheiro e Cabiçalva** o prazo de 180 dias para apresentar os documentos comprovativos das despesas e respetivos pagamentos, referentes ao apoio financeiro do montante de 35.858,16€, concedido por este Município através do protocolo celebrado a 22 de agosto de 2023, para fazer face aos encargos decorrentes da substituição da cobertura do seu edifício sede, de modo a cumprir com o estabelecido no n.º 3, da sua Cláusula 3.ª. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Informação, datada de 06 de maio último, do **Setor de Contabilidade**, que se passa a transcrever: “No âmbito do presente protocolo, informa-se que, decorrido o prazo excecional de 180 dias concedido à entidade para a regularização da sua situação, não foram apresentados os respetivos comprovativos de pagamento. -----

---- De acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula terceira, a entidade disponha de 30 dias após o pagamento da última prestação para apresentar os comprovativos de despesa e pagamento, sob pena de devolução dos montantes não justificados. Tendo a última prestação ocorrido a 12/03/2025, o prazo regulamentar encontra-se ultrapassado. -----

---- Face à ausência de apresentação de recibos que totalizam o montante de 24 652,02€ e considerando que as prorrogações extraordinárias de prazo não surtiram efeito, propõe-se a notificação da entidade para proceder à restituição do valor não comprovado, fixado em 19 721,62€ (80% do investimento). -----

---- À consideração superior.”; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Carta eletrónica enviada à associação no dia 12 de junho findo, a solicitar que a mesma se pronuncie sobre o não cumprimento do acima exposto, sob pena de se avançar para a resolução do protocolo;-----
- Carta registada sob o n.º 68.613/2026, da **União Desportiva de Pinheiro e Cabiçalva** a prestar os esclarecimentos que entende por convenientes, com vista à continuidade do protocolo em referência.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À INTERESSADA O **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 60 (SESSENTA) DIAS** PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EM QUESTÃO, SOB PENA DE SE PROCEDER À RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO, COM CONSEQUENTE RESTITUIÇÃO DOS VALORES JÁ ATRIBUÍDOS. -----

2.0.6. REGISTO N.º 62.616/2026 – “P031/2025 - CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA CRECHE DAS LOUÇÃS” - REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA “CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA CRECHE DAS LOUÇÃS” -----

---- Na reunião de 06 de julho em curso, na presença do processo registado sob o n.º 62.616/2026, a Câmara deliberou ratificar o despacho, datado de 29 de junho findo, do **Senhor Presidente**, que determinou a intenção da revogação da adjudicação do “P031/2025 – Concessão da gestão e exploração da Creche das Louças”, à firma **Reis & Firmino, Limitada**, concedendo-lhe o prazo legal definido por lei para audiência dos interessados.-----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, a firma adjudicatária, com sede na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 277, 1.º direito, da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, do Concelho de Montijo, apresentou a exposição, datada também de 06 do corrente mês, a prestar os esclarecimentos que considera convenientes.-----

----- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- Informação, datada de 07 também do mês em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**: “No seguimento da notificação sobre a intensão da revogação da decisão de contratar por razões de interesse público superveniente à adjudicação (artigos 79.º e 80.º do CCP – Código dos Contratos Públicos), fundamentada pela perda de financiamento público, o que seria manifestamente lesivo do interesse público subjacente, veio a o adjudicatário (auto intitulado-se co contraente) informar que o artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) regula a resolução do contrato por razões de interesse público, contudo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o mesmo estabelece que o contraente público pode terminar o contrato de forma unilateral, como é o caso desde que devidamente fundamentado e pague uma justa indemnização ao cocontratante. -----

---- Cumpre esclarecer que a adjudicatária ainda não prestou a caução exigida no programa do procedimento, pelo que o contrato não foi assinado. -----

---- Relativamente a eventuais indemnizações, o n.º 4 do artigo 79.º do CCP estipula que os concorrentes apenas têm direito a ser indemnizados pelos encargos comprovadamente suportados com a elaboração das respetivas propostas. Considera-se equitativo aplicar este regime ao caso vertente, uma vez que a revogação da decisão de adjudicação produz efeitos equivalentes aos de uma decisão de não adjudicação. -----

---- Neste sentido, estão reunidas as condições para formalizar a rescisão da adjudicação. Caso entenda, a entidade adjudicante poderá ainda informar o adjudicatário de que está disponível para o indemnizar pelos custos comprovadamente suportados na elaboração da proposta, porquanto o contrato não chegou a ser assinado. -----

---- À consideração superior -----

---- Competência – órgão executivo”; -----

- Informação, datada de 14 também de julho corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “Propõe-se a revogação do procedimento promovido (já efetuada a audiência prévia), salientando que a entidade apenas terá direito à eventual indemnização decorrente dos gastos demonstrados com a proposta apresentada. -----

---- Em ato subsequente propõe-se a aprovação do novo procedimento com as peças que constam em anexo. -----

---- Considerando que se pretende que a nova Creche possa entrar em atividade no dia 1 de setembro, propõe-se que ambos os atos propostos, possam ser aprovados pelo Sr. Presidente da Câmara e posteriormente ratificados na próxima reunião do órgão executivo. -----

---- Complementarmente, remete-se em anexo edital para publicação, designadamente em jornal local. -----

---- À Consideração Superior”. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que de igual modo se transcreve: “Revogo o procedimento promovido (já efetuada a audiência prévia), salientando que a entidade apenas terá direito à eventual indemnização decorrente dos gastos demonstrados com a proposta apresentada. -----

---- Inicie-se novo procedimento com as peças que constam em anexo. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

2.0.7. REGISTO N.º 55.428-A/2026 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - RELATÓRIO FINAL -----

---- Na reunião de 15 de junho findo, a Câmara deliberou proceder à abertura de procedimento de hasta pública para alienação de 15 veículos em Fim de Vida, pelo valor base de licitação de 750,00€, isento de IVA. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 55.428-A/2026, do **Júri** designado para análise das propostas, a propor a adjudicação do presente procedimento à firma **RuiSilauto, Reparações Automóveis, Limitada**, com sede na Rua da Indústria, n.º 154, da Freguesia de Bidoeira de Cima, do Concelho de Leiria, pelo valor de 1.650,00€, isento de IVA, valor da sua proposta. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO E ADJUDICAR O PRESENTE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, À FIRMA **RUISILAUTO, REPARAÇÕES AUTOMÓVEIS, LIMITADA**, PELO MONTANTE DE **1.650,00€, ISENTO DE IVA**. -----

2.0.8. REGISTO N.º 57.931/2026 - PROJETO DE REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA - CONSULTA PÚBLICA -----

---- Na reunião de 01 de outubro de 2018, a Câmara deliberou submeter o projeto de regulamento designado em epígrafe, a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 57.931/2026, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, instruído com uma informação, datada de 10 de julho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Em anexo remete-se Projeto de Regulamento - Taxa Municipal de Ocupação Turística, o qual surge como continuidade ao processo que foi suspenso em 2019, pelo que contém resposta aos contributos ocorridos nesse período, bem como as indicações de atualização requeridas. -----

---- Note-se que em 2018 verificou-se o edital 62/2018 para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo-se ainda encetado após o referido período, contactos com diversas associações empresariais representantes de agentes económicos que operam nesta área, tendo em vista a recolha de contributos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, SUBMETER O PROJETO DE **REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA**, A NOVA CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -

---- Votou contra o **Senhor Vereador Daniel Lopes Neves Ribeiro**, que apresentou a seguinte declaração: “É para mim uma contradição que o Município pretenda implementar uma Taxa Municipal de Ocupação Turística quando o objetivo estratégico do concelho deve ser precisamente o de atrair mais visitantes, aumentar a permanência dos turistas, incentivar o consumo local e afirmar-se como um destino de referência, e não apenas como um território de passagem. -----

---- A medida revela-se igualmente contraditória com o investimento público realizado na melhoria das acessibilidades ao concelho. Depois de criar melhores condições para atrair visitantes, arriscamo-nos agora a introduzir um fator de desincentivo que poderá levar muitos a optar por pernoitar nos concelhos vizinhos, retirando ao nosso território parte do valor económico que o turismo gera. -----

---- Também não pode ser ignorado que uma Taxa Municipal de Ocupação Turística aplicada aos estabelecimentos hoteleiros dificilmente ficará confinada a este sector. O seu impacto tenderá a propagar-se por toda a economia local, produzindo um efeito multiplicador que se refletirá na restauração, no comércio tradicional e noutros serviços ligados ao turismo, por via do agravamento dos custos suportados pelos visitantes, diminuindo assim a competitividade do concelho.-----

---- Acresce uma preocupação que considero particularmente relevante para um concelho integrado nos itinerários de peregrinação. Não existe qualquer garantia de que esta medida não venha a alterar os hábitos de estadia dos peregrinos, podendo incentivar soluções de alojamento improvisadas, precárias ou sem condições de dignidade, situação que não dignifica quem nos visita nem o próprio concelho.-----

---- Existem exemplos de boas práticas que podem ser tidas como referência. O Município de -

--- Tomar por exemplo, que avançou recentemente com uma medida semelhante, aprovou um regulamento com um regime de isenções claramente definido, acautelando situações de vulnerabilidade e de especial interesse público. -----

---- Destaca-se, uma em particular, a alínea h) do n.º 2 do artigo 7.º, que isenta os “cidadãos cuja estadia decorra da peregrinação religiosa, designadamente ao Santuário de Fátima ou no âmbito de itinerários religiosos que atravessem o concelho, devidamente comprovada na primeira noite de cada trajeto”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Trata-se de uma realidade que, pela sua relevância para o nosso concelho, merecia igual sensibilidade. -----

---- Mantenho, por isso, a posição que assumi aquando do inquérito público dirigido aos candidatos às Eleições Autárquicas de 2025, no qual manifestei claramente não ser favorável à criação desta Taxa Municipal. As razões mantêm-se atuais e reforçados perante a proposta hoje apresentada. -----

---- Durante anos, a criação desta taxa nunca foi considerada prioritária. Surge agora sem que se demonstre uma alteração substancial da realidade turística ou financeira do concelho que justifique esta mudança de posição, nem que tenha sido apresentado um estudo rigoroso sobre os seus impactos económicos e sociais. -----

---- Entendo que o desenvolvimento do turismo deve assentar na criação de condições para atrair visitantes, prolongar a sua permanência, apoiar os operadores económicos e reforçar a competitividade do concelho, e não na criação de novos encargos que podem comprometer esses objetivos. -----

---- Pelas razões expostas, o sentido de voto do Vereador do Partido Socialista é contra a implementação da Taxa Municipal de Ocupação Turística.” -----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cristina Maria Gonçalves Pereira**, que apresentou a declaração que se passa a transcrever: “Reconheço o trabalho desenvolvido na elaboração desta proposta, bem como a auscultação de entidades representativas do setor do turismo e as alterações entretanto introduzidas no projeto. -----

---- Contudo, entendo que a fase de consulta pública constitui um momento essencial deste processo, permitindo que todos os cidadãos, empresários, operadores turísticos e demais interessados possam apresentar as suas observações e propostas de melhoria. -----

---- Tenho auscultado diversos agentes ligados ao setor turístico do concelho, tendo recolhido opiniões distintas e preocupações que considero importantes. Entendo, por isso, que é prudente aguardar pela conclusão da consulta pública e pela análise de todas as participações que vierem a ser apresentadas. -----

---- A minha abstenção não representa uma posição de concordância nem de discordância relativamente ao regulamento. Traduz, antes, a convicção de que uma decisão sobre esta matéria deverá ser tomada após a conclusão do processo participativo e depois de devidamente ponderados todos os contributos apresentados.” -----

2.0.9. REGISTO N.º 47.695/2021 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/1996 -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 47.695/2021, a munícipe devidamente identificada solicitou a reversão de uma parcela de terreno junto ao lote 3 do Loteamento sito



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

no Beco da Cova do Ferreiro, em Lombo d' Égua, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a que corresponde o Alvará e loteamento n.º 1/1996, cedida a este município para instalação de um tanque de gás destinado a abastecer o referido loteamento. -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação, datada de 08 de julho corrente, do **Setor de Património**, a colocar a decisão superior proposta de desafetação da área de 820 m², do domínio público para o domínio privado do Município, com vista a uma futura alienação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 820 METROS QUADRADOS, DO LOTEAMENTO SITO NO BECO DA COVA DO FERREIRO, EM LOMBO D' ÉGUA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, E SUBMETÊ-LA A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

2.0.10. REGISTO N.º 67.747/2026 - ARRENDAMENTO DE LOJAS SITAS NO PISO -1, DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, na reunião de 18 de maio transato, a Câmara deliberou adjudicar à firma **Regresso Salgado – Restauração, Limitada** as lojas designadas pelas letras “G-F”/“I-H”/“L-J” e “N-M”, a que correspondiam os Lotes 1 e 2 respetivamente, do procedimento de hasta pública lançado para o efeito. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 67.747/2026, da adjudicatária, com sede na Rua Bouça da Cavadinha, n.º 142, da Freguesia de São Mamede de Infesta, do Concelho de Matosinhos, a informar esta Câmara Municipal de que abdica do **lote 2**, em face da análise às caraterísticas e às condições técnicas do espaço. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês em curso, a propor a adjudicação da citada loja à concorrente classificada em 2.º lugar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ROVOGAR A ADJUDICAÇÃO DO LOTE 2 (LOJA “N-M”), À FIRMA REGRESSO SALGADO – RESTAURAÇÃO, LIMITADA, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 18 DE MAIO DE 2026; -----

SEGUNDO – ADJUDICAR O REFERIDO LOTE À FIRMA ADMIRÁVEL E FELIZ, LIMITADA, PELO VALOR MENSAL DE 300,00 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 59.951/2026 – “P287/2026 - DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN - RESTABELECIMENTO DE ESTRADAS DO CONCELHO DE OURÉM (59951/2026)”-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 59.951/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, instruído com, para além de outros documentos, o projeto para efeitos do designado em epígrafe, com custos estimados em 498.958,70€ + IVA e com o prazo de execução de 180 dias e ainda com o despacho, datado 09 de julho em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Face à urgência do procedimento, pois algumas das estradas constantes no presente procedimento ainda se encontram fechadas ao trânsito, o que está a provocar enormes transtornos aos utilizadores das mesmas, aprovo o presente procedimento, nos termos seguintes: -----

---- PRIMEIRO: Aprovo o projeto anexo;-----

---- SEGUNDO: Autorizo a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através de Ajuste Direto (nº 2 do artigo 3º do DL 40-A/2026 de 13 de fevereiro, face à inexistência de RH, próprios, e à necessidade de reparação das vias em apreço, que sofreram danos significativos, pela passagem da tempestade Kristin. -----

---- TERCEIRO: Aprovo o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);-----

---- QUARTA: Valido a fixação/justificação do preço base conforme acima referido;-----

---- QUINTA: Convide-se a empresa “JJR, S.A.”, para apresentar proposta no procedimento--

---- SEXTA: Nomeio como responsáveis do procedimento/secretariado (na plataforma eletrónica de compras) os trabalhadores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.2. REGISTO N.º 69.043/2026 – “P287/2026 - DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN - RESTABELECIMENTO DE ESTRADAS DO CONCELHO DE OURÉM (59951/2026)” - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS -----

---- No seguimento dos esclarecimentos solicitados pela firma **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.** sedado na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, foi apresentada a informação registada sob o n.º 69.043/2026, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a aceitação do entendimento da empresa, referente à alteração das categorias de Alvará exigidas nas peças do procedimento em referência, tendo em consideração a resposta dada pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 15 do corrente mês, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.-----

2.1.3. REGISTO N.º 43.767/2026 – “P290/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MUNICIPAIS (43767/2026)”-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 43.767/2026, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, instruído com o Caderno de Encargos e o Convite para efeitos do designado em epígrafe e com uma informação, datada de 02 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 18.720,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 24 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 02 de julho corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), ATENDENDO À INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS E À NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DA LEI;-----

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR **ORLANDINO PEREIRA OLIVEIRA** A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.4. REGISTO N.º 40.265/2026 – “P234/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA APOIO AO SAM (SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS), EM REGIME DE OUTSOURCING, POR UM PERÍODO DE 12 MESES (40265/2026)”

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 40.265/2026, do **Serviço de Atividades Municipais**, na reunião de 01 de junho de 2026, na presença do Caderno de Encargos e do Convite e ainda da informação então prestada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a Câmara deliberou lançar o referido procedimento mediante consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 15.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 08 de julho corrente, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que o procedimento ficou deserto e a propor a indicação de novas entidades para apresentarem proposta. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONVIDAR NOVAS ENTIDADES A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.5. REGISTO N.º 19.461-A/2024 – “P182/2026 - ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM (19461/2024)” - RELATÓRIO FINAL -----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 19.461-A/2024, do **Júri** designado para o presente procedimento, acompanhado da minuta do contrato a celebrar com a firma **BIZFUTURE Services, Limitada**, com sede na Rua Altino Coelho, n.º 650, 5.º esquerdo, da Freguesia Cidade da Maia, do Concelho de Maia, para efeitos do acima designado, pelo valor de 14.250,22€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de 12 meses. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 09 do corrente mês, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P182/2026 – ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM (19461/2024)**”, À FIRMA **BIZFUTURE SERVICES, LIMITADA**, PELO VALOR DE **14.250,22€** (CATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **12MESES**;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.6. REGISTO N.º 13.781-A/2026 – “P196/2026 - FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ 31/12/2027 E ATÉ AO LIMITE DE 166.500,00€ (13781/2026)” - RELATÓRIO FINAL--

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 13.781-A/2026, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua da Calmeira, n.º 260C, em Andrinos, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do Concelho de Leiria, para efeitos do mencionado em epígrafe, pelo valor de 166.500,00€ (com um desconto contratual de 0,202€/litro), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 02 de julho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P196/2026 – FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO ADITIVADO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ 31/12/2027 E ATÉ AO LIMITE DE 166.500,00€ (13781/2026)**”, À FIRMA LUBRIFUEL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, UNIPessoal, Limitada, pelo montante de **166.500,00€** (cento e sessenta e seis mil e quinhentos euros), com um desconto contratual de 0,202 euros/litro, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.7. REGISTO N.º 24.167-A/2026 – “P208/2026 - CONSTRUÇÃO DA RUA DAS SERRADAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO ADJACENTES - OURÉM (24167/2026)” - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 24.167-A/2026, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, sediada na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, para efeitos do mencionado em epígrafe, pelo valor de 1.166.348,79€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 365 dias.-

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 15 de julho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P208/2026 – CONSTRUÇÃO DA RUA DAS SERRADAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO ADJACENTES – OURÉM (24167/2026)**”, À FIRMA **CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LIMITADA**, pelo montante de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.166.348,79€ (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **365 DIAS**; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.8. REGISTO N.º 101.683-A/2025 – “P246/2026 - ELABORAÇÃO DE ESTUDO ESTRATÉGICO DE POTENCIAL URBANO E ARQUITETÓNICO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES E NEGÓCIOS DE OURÉM (101683/2025)” - RELATÓRIO FINAL -----

---- Foi apreciado o Relatório final registado sob o n.º 101.683-A/2025, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **Cotefis – Gestão de Projetos, S.A.**, sediada na Rua Joaquim Nicolau de Almeida, n.º 332-C, da Freguesia de Mafamude, do Concelho de Vila Nova de Gaia, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 54.750,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 180 dias. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 15 de julho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P246/2026 – ELABORAÇÃO DE ESTUDO ESTRATÉGICO DE POTENCIAL URBANO E ARQUITETÓNICO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES E NEGÓCIOS DE OURÉM (101683/2025)**”, À FIRMA **COTEFIS – GESTÃO DE PROJETOS, S.A.**, PELO MONTANTE DE **54.750,00€** (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 180 DIAS; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.9. REGISTO N.º 33.252/2026 – “P273/2026 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCO E MONITORIZAÇÃO DE ESTRUTURAS - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SR.ª DAS MISERICÓRDIAS E MURO CONTÍGUO DO LARGO DA PRAÇA DO PELOURINHO (33252/2026)” – ADJUDICAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 33.252/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, referente à prestação de serviços mencionada em epígrafe, instruído com uma informação, datada de 14 de julho em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a adjudicação do referido procedimento, à firma **Morph World – Geologia e Geomática, Limitada**, com sede na Rua Dr. José Augusto Saraiva de Aguiar, n.º 18, 1.º A, em Vila Nova de Foz Côa, pelo valor de 6.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 14 meses e bem assim a designação do gestor de execução do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **MORPH WORLD – GEOLOGIA E GEOMÁTICA, LIMITADA**, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “**P273/2026 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCO E MONITORIZAÇÃO DE ESTRUTURAS – EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SR.ª DAS MISERICÓRDIAS E MURO CONTÍGUO DO LARGO DA PRAÇA DO PELOURINHO (33252/2026)**”, PELO VALOR DE **6.000,00€** (SEIS MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **14 MESES**;-----
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**. -----

2.1.10. REGISTO N.º 123.941-A/2025 - MINUTA DO CONTRATO DE “P215/2026 - IDENTIDADE GRÁFICA DO TMO/CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MATERIAIS COMUNICACIONAIS (123941/2025)” -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 123.941-A/2025, a celebrar com a firma **Miguel Palmeiro Designer, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua de Sá da Bandeira, n.º 651, 2.º andar, sala 8, da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, do Concelho do Porto, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 39.344,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 16 meses, instruída com uma informação, datada de 06 de julho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FIRMA **MIGUEL PALMEIRO DESIGNER, UNIPessoal, Limitada**, O PROCEDIMENTO DE “**P215/2026 – IDENTIDADE GRÁFICA DO TMO/CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MATERIAIS COMUNICACIONAIS (123941/2025)**”, PELO VALOR DE **39.344,00€** (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **16 MESES**;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, **ANA FILIPA DA SILVA CORREIA DE CARVALHO**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.11. REGISTO N.º 64.818/2026 – “P162/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 75+875 E O KM 79+650” – CONTA FINAL -----

---- Foi apresentada a conta final registada sob o n.º 64.818/2026, referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Construções J.J.R. & Filhos, S.A., António Emílio Gomes & Filhos, Limitada e Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, sedado na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, instruída com declaração de aceitação da referida conta, datada de 26 de junho findo, do adjudicatário.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 03 de julho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a aprovação da conta final em assunto e a dar conta de que deverá o Setor de Património, proceder à inventariação do presente ativo municipal. ---

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTA FINAL DA EMPREITADA EM REFERÊNCIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA. -----

2.1.12. REGISTO N.º 1897-A/2022 - ADENDA AO PROTOCOLO COM O CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA -----

---- A 26 de abril de 2023, a Câmara celebrou protocolo com o **Centro de Estudos de Fátima** para a cedência e gestão de instalações e equipamentos destinados à prática desportiva e recreativa de interesse municipal, nomeadamente o pavilhão gimnodesportivo, as piscinas, o campo de futebol de praia e o ringue desportivo descoberto, propriedades daquela instituição,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com a atribuição de um apoio financeiro trimestral, no montante de 30.000,00€, para fazer face aos encargos com a água, luz e gás natural. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta de adenda ao referido protocolo registada sob o n.º 1897-A/2022, que consiste na alteração da Cláusula 9.ª e da Cláusula 15.ª, que passam a ter a seguinte redação: -----

-----“**CLÁUSULA 9.ª**-----

----- **(Apoio Financeiro)**-----

---- 1. (...);-----

---- 2. (...);-----

---- 3. (...);-----

---- 4. (...);-----

---- 5. (...);-----

---- 6. Acréscimo de atribuição financeira extraordinária no montante de **90.000,00€ (noventa mil euros)**, considerando que as despesas de funcionamento, nomeadamente os gastos com o gás, foram substancialmente superiores ao que estava previsto. -----

---- 7. A atribuição financeira referenciada no ponto anterior mantém a finalidade prevista no objeto do protocolo original, que é o financiamento dos encargos decorrentes dos gastos mensais com água, luz e gás natural consumidos nos espaços desportivos, até ao final do período de atividades desportivas escolares e de lazer do presente ano letivo.-----

----- **CLÁUSULA 15.ª**-----

----- **(Vigência do Protocolo de Colaboração)**-----

---- O período de vigência do presente protocolo inicia-se a 26 de abril de 2023, cessando a 31 (trinta e um) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), afastando-se a possibilidade da sua renovação;”.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 16 de julho em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DA ADENDA AO PROTOCOLO EM REFERÊNCIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.13. REGISTO N.º 50.792-A/2026 - ACURETO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DOS TOUCINHOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 50.792-A/2026, a celebrar com a **Acureto – Associação de Cultura e Recreio dos Toucinhos**, com sede na Rua da Capela, em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 2.500,00€, parte dos encargos inerentes à realização da “2.ª Edição do Backyard Ultra”, no dia 05 de setembro próximo futuro, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 de junho findo, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS** COMO GESTOR DO MESMO. -----

2.1.14. REGISTO N.º 49.244-A/2026 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO OURIENSE (CRIO) - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 49.244-A/2026, a celebrar com o **CRIO – Centro de Reabilitação e Integração Ouriense**, sedado na Rua das Passadeiras, n.º 61, em Penigardos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, os encargos decorrentes da aquisição das passagens aéreas para três atletas e um treinador, no montante de 988.00€, no âmbito da participação no torneio “Metting Gdansk Get Together”, que decorrerá nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, na Polónia.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 do corrente mês, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Aquando da apreciação e votação do presente assunto, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente**, por ter ligação familiar com representante da entidade em referência. -----

2.1.15. REGISTO N.º 52.045-A/2026 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VALE DO NABÃO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 52.045-A/2026, a celebrar com a **Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão**, com sede em Estrada Real, n.º 181, em São Jorge, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 2.500,00€, parte dos encargos decorrentes da realização da prova “3.º Fúria Trail”, no dia 08 de agosto de 2026, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 de junho findo, a referir que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO PROTOCOLO O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS**.- -----

2.1.16. REGISTO N.º 54.680-A/2026 - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 54.680-A/2026, a celebrar com a **Associação de Caçadores da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com sede na Rua Pedro Pais Faria Caupers, na localidade de Caneiro, da dita freguesia, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 10.584,92€, as despesas decorrentes da requalificação da sua sede (substituição de caixilharia), válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 de julho em curso, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO PROTOCOLO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**.-----

2.1.17. REGISTO N.º 60.627-A/2026 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE VALE TRAVESSO - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 60.627-A/2026, a celebrar com a **Associação de Cultura e Desporto de Vale Traverso**, com sede na Rua Principal, n.º 64, em Vale Traverso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 51.181,93€, as despesas decorrentes da requalificação da sua sede, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês em curso, a referir que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DO PROTOCOLO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**.-----

2.1.18. REGISTO N.º 52.956-A/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA TEMPESTADE KRISTIN - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 52.956-A/2026, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, instruído com as propostas de textos de protocolos, a celebrar com as entidades que a seguir se especificam, com vista à atribuição dos apoios financeiros que de igual modo se identificam, no âmbito de despesas decorrentes dos danos causados pela tempestade Kristin:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão – 4.225,00€; -----
- Associação de Promoção da Freguesia do Cercal – 4.375,00€; -----
- Associação Recreativa e Cultural Atouguiense – 3.002,76€; -----
- Associação Social e Cultural de Fontainhas – 2.177,50€; -----
- Grupo Desportivo Sandoeirense – 10.297,50€; -----
- Rancho Folclórico “Os Moleiros da Ribeira” – 1.775,00€; -----
- Rancho Folclórico “Verde Pinho” – 7.840,00€; -----
- Sociedade Filarmónica Ouriense – 3.133,20€; -----
- Moto Club Riopirata – Clube Motard de Rio de Couros – 2.500,00€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 de julho em curso, a dar conta de que a despesa emergente dos protocolos a celebrar dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a carta eletrónica registada sob o n.º 70.084/2026, da **Grupo 275 – Escoteiros de Rio de Couros**, a informar de que não concorda com o teor do protocolo e a solicitar o agendamento de uma reunião com o Senhor Presidente para esclarecimentos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DOS PROTOCOLOS APRESENTADOS E DESIGNAR A CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, **ANA FILIPA DA SILVA CORREIA DE CARVALHO** COMO GESTORA DOS MESMOS.-----

2.1.19. REGISTO N.º 64.070/2026 - LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – JUNHO DE 2026-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO REGISTADA SOB O N.º 64.070/2026, DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTES DIRETOS, ADJUDICADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2026, EM REGIME SIMPLIFICADO.

2.1.20. REGISTO N.º 10.258/2026 - CONTRATUALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES-----

---- No âmbito do contrato celebrado a 18 de dezembro de 2025 com **Sofia Lopes Ferreira** e a firma **Impacto Verde – Mediação Imobiliária, Limitada**, para arrendamento da fração designada pela letra “C”, correspondente ao 1.º esquerdo, n.º 24, na Rua Ribeira da Caridade,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 10.258/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, para a contratualização de energia elétrica por um período de 12 meses, para a referida fração, pelos montantes de 897,90€ em 2026 e 179,58€ em 2027 (IVA incluído).-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, À FIRMA **EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.**, CONFORME CONSTA DO PROCESSO. -----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS-----

3.1. REGISTO N.º 48.527/2026 – “P154/2024 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA PONTE 164 - RIO DE COUROS, OURÉM (31216/2024)” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 48.527/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a prorrogação de prazo de execução da empreitada indicada em epígrafe, até 31 de julho corrente, de que é adjudicatária a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.** (sedeada na E.N. 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria), por não ter sido emitida pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., a necessária licença para intervenção na linha de água.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE, CONFORME PROPOSTO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**.-----

3.2. REGISTO N.º 5328/2026 – “P217/2025 - REABILITAÇÃO VIÁRIA NA FREGUESIA DE CASAL DOS BERNARDOS - UF DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS - OURÉM (66158/2025)” - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 5328/2026, da firma **Matos & Neves, Limitada**, sedeada na Rua do Emigrante, em Perulhal, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, a solicitar, pelos motivos que especifica, a suspensão do prazo de execução da empreitada mencionada em assunto, de que é adjudicatária.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 15 de junho findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor a aprovação da suspensão da empreitada no período compreendido entre 28 de novembro de 2025 e 15 de março de 2026, nos termos do artigo 297.º, do Código dos Contratos Públicos;-----
- Datada de 03 de julho em curso, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que não vislumbra qualquer impedimento na aprovação da suspensão, de modo a regularizar o processo, salientando que as suspensões devem ser aprovadas no momento em que as situações são detetadas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA EMPREITADA MENCIONADA EM EPÍGRAFE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 E 15 DE MARÇO DE 2026, CONFORME PROPOSTO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**.-----

3.3. REGISTO N.º 89.751/2025 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS-----

---- No seguimento do acordado com proprietário de parcela de terreno necessária à requalificação da Estrada Nossa Senhora da Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste concelho, foi apresentada a proposta registada sob o n.º 89.751/2025, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a anexar listagem dos materiais a ceder, para construção de um muro, como contrapartida pela ocupação da referida área. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO MUNÍCIPE O MATERIAL CONSTANTE DA LISTAGEM ANEXA AO PROCESSO. -----

3.4. REGISTO N.º 98.145/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 98.145/2024, a **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, remeteu requerimento de munícipe a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua da Chã, na localidade de Sobral, da referida freguesia, deste concelho e a via pública. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 12 de junho findo, a colocar à consideração superior a cedência de calçada grossa (com custos estimados em 495,00€ + IVA), por ser este o material que consta do processo de licenciamento da referida moradia e por entender ser o que melhor se adequa ao local.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.5. REGISTO N.º 43.123/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, através da informação registada sob o n.º 43.123/2026, colocou à consideração superior o eventual deferimento do pedido de cedência de betão, para rebeneficiar o espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua do Portinho, n.º 20, da Freguesia de Gondemaria, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 480,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **FREGUESIA DE GONDEMARIA** DE QUE NÃO É POSSÍVEL SATISFAZER A PRETENSÃO, POR NÃO SER UMA SITUAÇÃO PRIORITÁRIA. -----

3.6. REGISTO N.º 47.849/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.849/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua da Capela, n.º 3, em Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 198,00€ + IVA, considerando que a intervenção é de interesse público. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

3.7. REGISTO N.º 62.036/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 62.036/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua do Cruzamento, n.º 10, em Matos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho e a via pública, com um custo estimado de 371,25€ + IVA. Termina a referir que a intervenção é de interesse público. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

3.8. REGISTO N.º 62.047/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da informação registada sob o n.º 62.047/2026, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua do Jardim de Infância, n.º 55, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 247,50€ + IVA, considerando o interesse público da intervenção.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

3.9. REGISTO N.º 62.048/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 62.048/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Estrada da Pederneira, n.º 77, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 330,00€ + IVA, considerando que a intervenção é de interesse público.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----

3.10. REGISTO N.º 62.052/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, através da informação registada sob o n.º 62.052/2026, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua Principal, n.º 1191, em Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----

3.11. REGISTO N.º 62.166/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 62.166/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Estrada de Fátima, n.º 438, em Murtal, da Freguesia de Atouguia, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.0.1. REGISTO N.º 45.604/2026 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 45.604/2026, de munícipe devidamente identificado, a requerer, que do prédio sito na Avenida Beato Nuno, n.º 152, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3231 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 279, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 968,80 m². -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 59.090/2026, a esclarecer que a pretensão não assegura que ambas as parcelas (a destacar e a sobrança), observem as condições gerais de edificabilidade previstas no n.º 5, do artigo 24.º, do Plano de Urbanização de Fátima, ou seja, não apresentam uma frente mínima de 20 metros confinantes com a via pública, pelo que propõe o seu indeferimento. ----

---- Termina a sugerir que o requerente proceda a novo pedido de destaque, após a conclusão das diligências que permitam sanar o acima referido.-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 65.749/2026, a concordar com o exposto na informação dos serviços e a dar conta de que se constata uma incoerência documental decorrente dos antecedentes urbanísticos, correspondentes ao processo de obras n.º 348/2016.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

4.0.2. REGISTO N.º 26.802/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 26.802/2025, da requerente devidamente identificada, a remeter os projetos de especialidades a que corresponde o processo de licenciamento n.º 1591/2024 (construção de moradia e de muro de vedação) e terminado o prazo concedido à requerente para solicitar a emissão do respetivo alvará, foram apreciadas as informações que a seguir se especificam:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 52.750/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificada a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; -----
- Registada sob o n.º 65.813/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1591/2024, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.0.3. REGISTO N.º 51.388/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Por deliberação de 02 de março último, foi notificado o titular do processo de obras n.º 2564/2024 (construção de muro de vedação confinante com a via pública), de que se tencionava declarar a caducidade do citado processo, por não ter requerido a emissão da licença de obras dentro do prazo definido para o efeito e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Não obstante o interessado não se ter pronunciado dentro do prazo concedido pela referida deliberação, apresentou o requerimento registado sob o n.º 51.388/2026, a solicitar a emissão da respetiva licença de obras. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 64.713/2026, a deixar à consideração superior a decisão a tomar, não vendo inconveniente no deferimento do pedido de emissão da referida licença. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO REQUERENTE O **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS**, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA LICENÇA DE OBRAS A QUE CORRESPONDE O PROCESSO N.º 2564/2024. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.0.4. REGISTO N.º 52.873/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Na reunião de 07 de novembro de 2025, a Câmara deliberou conceder à titular do processo de obras n.º 1166/2022 (licenciamento de demolição de habitação unifamiliar e muros de vedação), o prazo de 180 dias para requerer a emissão do respetivo alvará, que terminou a 14 de dezembro de 2024.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 52.873/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificada a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 1166/2022, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

4.0.5. REGISTO N.º 57.878/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Relativamente ao processo n.º 1697/2023, referente a obras de demolição de edificações, foi apreciada a informação registada sob o n.º 57.878/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do citado processo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, de acordo com n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o prazo para requerer a emissão do respetivo alvará terminou a 12 de agosto de 2024. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 1697/2023, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

4.0.6. REGISTO N.º 58.396/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Relativamente ao processo de obras n.º 41/2024, de que é titular a firma **Classe Verde, Engenharia, Limitada** (licenciamento e legalização de obras de ampliação e de alteração de edifício destinado a empreendimento de turismo em espaço rural), foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.396/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a sua caducidade, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considerando que o prazo para solicitar a respetiva licença terminou a 22 de dezembro de 2025, devendo, conforme dispõe o n.º 5, do referido artigo 71.º, notificar-se a titular para que, querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 41/2024, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

4.0.7. REGISTO N.º 2750/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Na reunião de 06 de abril último, a Câmara deliberou informar o titular do processo n.º 746/2020 (construção de moradia e legalização de muro de vedação), de que se tencionava declarar a sua caducidade, de acordo com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, conforme disposto nos n.ºs 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado do requerimento registado sob o n.º 2750/2026, do requerente, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 12 meses, para requerer a emissão do respetivo alvará. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 55.610/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para requerer a referida licença terminou a 02 de março de 2026; -----
- Registada sob o n.º 66.298/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte:-----
 - a) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para não ter sido solicitado a emissão da licença de obras, e conceder a concessão de prazo por 1 ano, ou outro prazo a considerar superiormente; -----
 - b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2, do art.º 71 do RJUE, sem audiência previa ao interessado, uma vez que esta já foi concedida aquando a notificação que se pretende declarar a caducidade (...)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO** E CONCEDER AO REQUERENTE O **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 90 (NOVENTA) DIAS**, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA LICENÇA A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 746/2020.-----

4.0.8. REGISTO N.º 46.604/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 46.604/2026, a munícipe devidamente identificada no processo de obras n.º 947/2024 (construção de moradia unifamiliar), solicitou, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por 12 meses, para requerer a emissão do respetivo alvará. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 65.032/2026, a referir que o prazo para solicitar a emissão da licença de obras terminou a 29 de maio último. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 67.298/2026, a dar conta de que não vê inconveniente no deferimento da pretensão, considerando a não oposição do interesse público, dado o Instrumento de Gestão Territorial não ter sofrido alterações.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, CONCEDENDO À REQUERENTE O **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 06**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(SEIS) MESES, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS CORRESPONDENTE AO PROCESSO N.º 947/2024.-----

4.0.9. REGISTO N.º 115.411/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 115.411/2025, de munícipe devidamente identificado, a requerer, ao abrigo do n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração do alvará n.º 4/1985, do loteamento sito na urbanização Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Lombo d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste concelho, com o objetivo de proceder à atualização da área do lote 27, sito na Rua E, do referido loteamento.

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou uma informação, datada de 03 de julho corrente, a propor o deferimento do pedido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

4.0.10. REGISTO N.º 31.911/2026 - GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 31.911/2026, do **Grupo Desportivo e Cultural de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 36, em Tacoaria, da Freguesia de Seiça, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo de licenciamento n.º 957/2025 (construção de uma bancada coberta junto ao campo de futebol, sito na referida morada).-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 68.090/2026, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar é de 5.205,85€, que inclui o montante de 232,38€ (já liquidado).-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE **5.205,85 EUROS** A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER AO **GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA**, A IMPORTÂNCIA DE **232,38€**, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO -----

**4.1.1. REGISTO N.º 7232-A/2025 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO
- SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----**

---- Foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 7232-A/2025, realizado a muro de suporte de terras, sito na Rua da Hortinha, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste concelho, a propor, tendo por base a situação de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam no local, a realização de obras de reparação das anomalias identificadas, nos prazos que refere, que permitam garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DE QUE TENCIONA DETERMINAR QUE A MESMA PROCEDA À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO MURO, QUE PERMITAM CORRIGIR AS ANOMALIAS DETETADAS, CONFORME DISPOSTO NO AUTO DE VISTORIA N.º 22/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026 E ADVERTI-LA QUE, CASO NÃO PROCEDA EM CONFORMIDADE, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA DA EDIFICAÇÃO E À EXECUÇÃO COERCIVA DO ATO ADMINISTRATIVO, SENDO-LHE OS CUSTOS IMPUTÁVEIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106.º, 107.º, 108.º E 108.º-B, DAQUELE DIPLOMA; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR AINDA A PROPRIETÁRIA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO QUANTO AO TEOR DO PROJETO DE DECISÃO.-----

**4.1.2. REGISTO N.º 36.114-A/2025 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE
EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Foi apresentado o Auto de Vistoria registado sob o n.º 36.114-A/2025, referente ao imóvel em avançado estado de degradação, sito na Rua do Outeiro, n.º 8, em Outeiro de Seiça, da Freguesia de Seiça, deste concelho, a propor, tendo por base a situação de perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam no local, a realização de obras de reparação das anomalias identificadas, nos prazos que refere, que permitam garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DE QUE TENCIONA DETERMINAR QUE O MESMO PROCEDA DE ACORDO COM O TEOR DO AUTO DE VISTORIA N.º 21/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026 E ADVERTI-LO QUE, CASO NÃO PROCEDA EM CONFORMIDADE, INCORRE EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL E À EXECUÇÃO COERCIVA DO ATO ADMINISTRATIVO, SENDO-LHE OS CUSTOS IMPUTÁVEIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106.º, 107.º, 108.º E 108.º-B, DAQUELE DIPLOMA; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR AINDA O PROPRIETÁRIO DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 12.º, 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, QUANTO AO TEOR DO PROJETO DE DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL -----

5.1. REGISTO N.º 40.135/2026 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO -----

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 40.135/2026, da requerente devidamente identificada no processo, relativa à utilização do Parque Natureza do Agroal, acompanhado de uma informação, datada de 13 de julho em curso, da **Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior a devolução da caução então prestada, no montante de 50,00€, considerando que a mesma decorreu sem nada a ressaltar. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM REFERÊNCIA. -----

5.2. REGISTO N.º 57.481/2026 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO -----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 57.481/2026, do requerente devidamente identificado, referente à utilização do Parque Natureza do Agroal, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 08 de julho corrente, a colocar à consideração superior a devolução da caução então prestada, no montante de 50,00€, uma vez que a mesma decorreu sem nada de maior a assinalar. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM ASSUNTO. -----

5.3. REGISTO N.º 60.165/2026 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 60.165/2026, do **Agrupamento de Escuteiros 1078 – Caxarias**, relativo à utilização do Parque Natureza do Agroal, acompanhado de uma informação, datada de 13 do corrente mês, da **Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior a devolução da caução, no valor de 50,00€, considerando que a mesma decorreu sem nada a assinalar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM REFERÊNCIA. -----

OOXXXOO

ooo

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

6.1. REGISTO N.º 64.086/2026 - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS (AICE) - PROPOSTA DE ADESÃO -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 64.086/2026, da **Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE)**, sediada na Rua do Arsenal n.º 54, 4.º andar, em Lisboa, a convidar este Município a integrar a Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), que figura um compromisso político e estratégico com uma governação transversal, centrada na educação, cidadania, inclusão social, participação democrática e desenvolvimento humano. -----

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de julho corrente, a dar conta de que a adesão à referida associação tem um custo anual de 220,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 também do corrente mês, a dar conta de que a referida despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ADERIR À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS (AICE), NOS TERMOS DA ALÍNEA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

U), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADA COM O N.º 1, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 50/2013, DE 31 DE AGOSTO, AMBAS NAS SUAS REDAÇÕES ATUAIS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA, CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

6.2. REGISTO N.º 64.828/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBAS -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 64.828/2026, da **Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Rio de Couros**, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, da Freguesia de Rio de Couros, deste concelho, a solicitar a devolução dos montantes cobrados indevidamente, nos dias 03 e 05 de junho findo, referentes ao fornecimento de refeições escolares a alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme tabela constante do processo. -----

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do mês em curso, a deixar à consideração superior a restituição dos valores em cartão e a emissão dos respetivos créditos. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES EM CAUSA, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE. -----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. REGISTO N.º 68.765/2026 - FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN - CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

---- Com o objetivo de contribuir para os esforços de recuperação e reconstrução das regiões afetadas pela tempestade Kristin, a **Fundação Calouste Gulbenkian** (sedeada na Avenida de Berna, n.º 45A, em Lisboa), através da carta eletrónica registada sob o n.º 68.765/2026, remeteu, para apreciação e aprovação por parte deste Município, o texto do contrato de atribuição de um apoio financeiro no montante de 100.000,00€, com vista à execução do Projeto “O nosso CRO – Canil/Gatil Municipal”, incluindo os direitos e deveres de cada um dos outorgantes. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DE CONTRATO APRESENTADO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -----

8.1. REGISTO N.º 64.901/2026 – “P307/2024 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NO CENTRO NORTE DE FÁTIMA - FASE 1: RUA DR. JÚLIO FERREIRA CONSTANTINO E LIGAÇÕES À AV. BEATO NUNO (84429/2024)” - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 64.901/2026, a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, sediada na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, remeteu a 6.ª revisão ao Plano de Sinalização Temporária da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 03 de julho em curso, a deixar à consideração superior a aprovação do documento. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO. -----

OOXXXOO

ooo

9. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

9.1. REGISTO N.º 57.335/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 57.335/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, referente a devolução de verba, respeitante uma inscrição no programa Férias Ativas 2026, na 1.ª semana de julho em curso. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Contabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 07 também do corrente mês, a propor a restituição do valor de 70,00€ à encarregada de educação, atendendo à inexistência de vaga. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **70,00 EUROS**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.2. REGISTO N.º 57.345/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1º CICLO DE URQUEIRA - SETOR NORTE - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 57.345/2026, da **Associação de Pais do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo de Urqueira - Setor Norte**, com sede na Rua do Porto Janas, em Amieira, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, a solicitar o acesso às Piscinas Municipais de Ourém (exteriores), no dia 21 de julho em curso, para cerca de 30 crianças e 4 adultos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** exarou no processo uma informação, datada de 03 também do corrente mês, a esclarecer que para grupos organizados com 20 ou mais elementos, é aplicado um desconto de 50% sobre o valor das entradas de um dia completo, pelo que o valor total a pagar pela entidade será de 69,75€. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A ISENÇÃO DA VERBA DE **69,75€ (VEZES CINCO DIAS)**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO O RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO PELA ASSOCIAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR. -----

OOXXXOO

ooo

10. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

10.1. REGISTO N.º 29.532/2026 - TEMPESTADE KRISTIN - PROPOSTA DE NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS -----

---- Na presença do processo registado sob o n.º 29.532/2026, do **Gabinete da Presidência**, na reunião de 15 de junho findo, a Câmara deliberou aprovar as normas então apresentadas pelo **Serviço de Ação Social e Saúde**, que visam definir os procedimentos e os critérios de atribuição de apoios económicos às famílias afetadas pela tempestade Kristin, com recurso aos fundos da *Conta Solidária do Município*, criada para o efeito. -----

---- Considerando que o referido documento tem eficácia externa e que deveria ter sido aprovado pelo órgão deliberativo, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo. ----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 2026 E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A APROVAÇÃO DAS NORMAS EM REFERÊNCIA. -----

10.2. REGISTO N.º 64.886/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 06 de abril de 2026, a Câmara deliberou notificar a requerente devidamente identificada no processo, de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, por não reunir os respetivos critérios e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 64.886/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

10.3. REGISTO N.º 60.159/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Por deliberação de 20 de abril último, foi notificada a requerente devidamente identificada no processo, de que se tencionava revogar a atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, pelos motivos constantes da informação então prestada pelo Serviço de Ação Social e Saúde e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, a interessada apresentou a carta eletrónica registada sob o n.º 60.159/2026, a remeter a documentação necessária à prorrogação da atribuição do benefício em referência.-----

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 65.008/2026, a propor a prorrogação da atribuição da referida tarifa social, considerando a documentação e os esclarecimentos prestados em sede de audiência dos interessados.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

10.4. REGISTO N.º 64.789/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 18 de maio transato, a Câmara deliberou notificar a requerente devidamente identificada no processo, de que se tencionava revogar a atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, por não preencher os requisitos para o efeito e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 64.789/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde** a propor a revogação da tarifa em assunto, porquanto a interessada não se pronunciou dentro do prazo concedido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

10.5. REGISTO N.º 64.876/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 19 de janeiro de 2026, a Câmara deliberou notificar a requerente devidamente identificada no processo, de que se tencionava revogar a atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, por não reunir os respetivos critérios e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 64.876/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição do apoio. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10.6. REGISTO N.º 64.967/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 64.967/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da reavaliação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, considerando que a titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

10.7. REGISTO N.º 65.127/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 65.127/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, atendendo a que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

10.8. REGISTO N.º 65.128/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 65.128/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10.9. REGISTO N.º 65.139/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 65.139/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, atendendo a que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

10.10. REGISTO N.º 63.160/2026 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO - REGULARIZAÇÃO DE VERBA-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 63.160/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o reembolso do valor de 52,69€, à **Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação**, referente às faturas dos meses de janeiro e fevereiro de 2026. -----

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 de julho findo, que se passa a transcrever: “Relativamente a este processo, informa-se que a entidade, a partir de 15 de junho, deixou de deter as respostas sociais que legitimavam a atribuição do presente apoio. Contudo, verifica-se a existência de um montante a pagar à entidade, referente aos meses de janeiro e fevereiro, no valor de 52,69€.-----

---- Adicionalmente, detetou-se um lapso administrativo na localização da sede da entidade, a qual recebeu o apoio como estando sediada neste Município, quando a mesma se situa fora do concelho, resultando na obrigação de restituir a esta autarquia o valor de 463,53€. -----

---- Deste modo, efetuado o devido acerto de contas entre os valores a pagar e a devolver, há lugar à restituição líquida ao Município no montante final de 410,84€. -----

---- À Consideração Superior.”-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que, face ao disposto, deverá solicitar-se à entidade em referência a devolução da verba apurada. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 01 DE JUNHO DE 2026, QUE DETERMINOU O ENCONTRO DE CONTAS COM A **FUNDAÇÃO OBRA NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO** E A CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO DO MONTANTE DE 463,53 EUROS, POR PARTE DA MESMA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A ENTIDADE DE QUE DEVERÁ RESTITUIR A ESTE MUNICÍPIO O MONTANTE DE **410,84€**, CORRESPONDENTE AO ACERTO AGORA PROPOSTO.-----

10.11. REGISTO N.º 64.856/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 64.856/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que o agregado familiar reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

10.12. REGISTO N.º 65.207/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 65.207/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10.13. REGISTO N.º 67.822/2026 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – RENOVAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 67.822/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de renovação da candidatura ao cartão *abem*, atribuindo à Associação Dignitude a verba de 135,00€ para a emissão de um cartão, uma vez que o requerente continua a reunir os critérios de elegibilidade para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE A VERBA DE 135,00€, PARA A EMISSÃO DE UM CARTÃO *ABEM*.-----

10.14. REGISTO N.º 67.900/2026 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA – RENOVAÇÃO-----

---- No seguimento do pedido de renovação da atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos e outros materiais, efetuado por requerente devidamente identificado no processo, foi apresentada a informação registada sob o n.º 67.900/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, dado estarem reunidos os critérios definidos na alínea g), dos procedimentos aprovados por deliberação camarária de 07 de julho de 2017.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

10.15. REGISTO N.º 62.963/2026 - PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIO DE COUROS-----

---- No seguimento do protocolo celebrado a 06 de maio de 2024, que consiste na atribuição, por parte deste Município, de um apoio financeiro, até ao montante de 17.516,82€, para aquisição de uma viatura de nove lugares (incluindo o do condutor) e porque se mantêm os pressupostos que estiveram na sua origem, o **Centro Social Paroquial de Rio de Couros**, com sede na Praceta da Torre, n.º 1, da Freguesia de Rio de Couros, deste concelho, através da carta eletrónica registada sob o n.º 62.963/2026, informou de que pretende manter em vigor o citado protocolo, esclarecendo que os compromissos financeiros assumidos com as obras de requalificação das suas instalações inviabilizam outras responsabilidades financeiras. Termina a solicitar a melhor compreensão para o exposto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, que a seguir se transcreve: “Trata-se de um apoio ao investimento celebrado em 23 de abril de 2024, com adiantamento da primeira prestação. Não tendo até à presente data a entidade efetuado o investimento ao qual se consigna a verba atribuída, deverá o contrato em causa ser objeto de revogação e deverá a entidade promover a devolução do valor recebido.-----

---- Efetivamente, a verificação deste enorme hiato temporal (já com mais de 2 anos de dilação) compromete a realização do contrato e corre o Município o risco do adiantamento ocorrido se constituir num efetivo empréstimo à beneficiária.-----

---- Caso a entidade pretenda no curto ou médio prazo encetar novo investimento neste âmbito, deverá solicitar novo apoio, mediante o enquadramento e nova eventual aprovação. -----

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O PROTOCOLO CELEBRADO A 06 DE MAIO DE 2024 E INFORMAR A INSTITUIÇÃO DE QUE DEVE DEVOLVER OS VALORES JÁ RECEBIDOS. -----

OOXXXOO

ooo

11. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

11.1. REGISTO N.º 33.418/2026 - PLANO DE ATIVIDADES PARA OS CLUBES APRENDER E BRINCAR-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 33.418/2026, da **Divisão de Educação**, sobre o assunto designado em epígrafe, a **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, prestou a informação registada sob o n.º 64.719/2026, a colocar à consideração superior o seguinte: “(...) **coloca-se novamente à consideração superior o pedido de cedência de transporte apresentado pela Divisão de Educação para a deslocação das crianças que irão frequentar os Clubes Aprender e Brincar durante os meses de julho e agosto, após registo das últimas alterações, de modo a que sejam tomadas as diligências necessárias com vista à aprovação superior do envio para CIMT dos pedidos de serviços ocasionais, em anexo, para 20 autocarros de 50 ou 25 lugares de tipo transportes públicos, entre as 9h30 e as 16h00, ao abrigo do Contrato de Concessão, cujo custo total se estima em 4.834,74€ (4.561,08€ + IVA6%) devendo para tal ser confirmado pela DGF o seu enquadramento orçamental, na rubrica relativa ao Contrato de Concessão celebrado com a CIMT (cabimento 76957/2023) (...).**” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 07 de julho em curso, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado também de 07 do corrente mês: “Autorizo. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 20 de julho de 2026.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-07360309, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara,
ou=Com poderes de representação do Município de
acordo com o Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de
Setembro, ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2026.08.04 14:50:28 +01'00'

A SECRETÁRIA,

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
Num. de Identificação: 10603746
Data: 2026.08.04 16:16:28+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.56
20/07/2026
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/07/2026**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 06 de julho de 2026

1.1.2. Registo n.º 66.550-A/2026 – XI Peregrinação da Bênção dos Capacetes

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.2.1. Registo n.º 66.165/2026 – Candidatura ao “Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social” a afetar ao Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública

1.2.2. Registo n.º 53.378/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.3. Registo n.º 64.890/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.4. Registo n.º 67.741/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.5. Registo n.º 67.786/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 17.560/2026 – Pedido de indemnização por danos materiais

2.0.2. Registo n.º 35.485/2026 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.3. Registo n.º 43.012/2026 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.4. Registo n.º 62.565/2026 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.0.5. Registo n.º 76.619-A/2025 – Protocolo com a União Desportiva de Pinheiro e Cabiçalva – Acompanhamento e execução

2.0.6. Registo n.º 62.616/2026 – “P031/2025 – Concessão da gestão e exploração da Creche das Louças” – Revogação da adjudicação

2.0.7. Registo n.º 55.428-A/2026 – Alienação de Veículos em Fim de Vida – Relatório final



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.8. Registo n.º 57.931/2026 – Projeto de Regulamento da Taxa Municipal de Ocupação Turística – Consulta Pública

2.0.9. Registo n.º 47.695/2021 – Pedido de devolução de parcela de terreno – Alvará de loteamento n.º 1/1996

2.0.10. Registo n.º 67.747/2026 – Arrendamento de lojas sitas no piso -1, do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 59.951/2026 – “P287/2026 – Danos Provocados pela Tempestade *Kristin* – Restabelecimento de Estradas do Concelho de Ourém (59951/2026)”

2.1.2. Registo n.º 69.043/2026 – “P287/2026 – Danos Provocados pela Tempestade *Kristin* – Restabelecimento de Estradas do Concelho de Ourém (59951/2026)” – Pedido de esclarecimentos

2.1.3. Registo n.º 43.767/2026 – “P290/2026 – Contratação de Serviços para Responsabilidade Técnica pela Exploração de Instalações Elétricas Municipais (43767/2026)”

2.1.4. Registo n.º 40.265/2026 – “P234/2026 – Contratação de Serviços Técnicos, para apoio ao SAM (Serviço de Atividades Municipais), em regime de outsourcing, por um período de 12 meses (40265/2026)”

2.1.5. Registo n.º 19.461-A/2024 – “P182/2026 – Elaboração da Estratégia Municipal de Saúde de Ourém (19461/2024)” – Relatório final

2.1.6. Registo n.º 13.781-A/2026 – “P196/2026 – Fornecimento com transporte de gásóleo rodoviário aditivado para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31/12/2027 e até ao limite de 166.500,00€ (13781/2026)” – Relatório final

2.1.7. Registo n.º 24.167-A/2026 – “P208/2026 – Construção da Rua das Serradas e Obras de Urbanização adjacentes – Ourém (24167/2026)” – Relatório final

2.1.8. Registo n.º 101.683-A/2025 – “P246/2026 – Elaboração de Estudo Estratégico de Potencial Urbano e Arquitetónico do Centro de Exposições e Negócios de Ourém (101683/2025)” – Relatório final

2.1.9. Registo n.º 33.252/2026 – “P273/2026 – Serviços de Avaliação de Risco e Monitorização de Estruturas – Edifício da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias e muro contíguo do Largo da Praça do Pelourinho (33252/2026)” – Adjudicação

2.1.10. Registo n.º 123.941-A/2025 – Minuta do contrato de “P215/2026 – Identidade Gráfica do TMO/Conceção, Desenvolvimento e Implementação de Materiais Comunicacionais (123941/2025)”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2.1.11. Registo n.º 64.818/2026 – “P162/2022 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o km 75+875 e o km 79+650” – Conta final
- 2.1.12. Registo n.º 1897-A/2022 – Adenda ao protocolo com o Centro de Estudos de Fátima
- 2.1.13. Registo n.º 50.792-A/2026 – Acureto – Associação de Cultura e Recreio dos Toucinhos – Proposta de protocolo
- 2.1.14. Registo n.º 49.244-A/2026 – Centro de Reabilitação e Integração Ouriense (CRIO) – Proposta de protocolo
- 2.1.15. Registo n.º 52.045-A/2026 – Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão – Proposta de protocolo
- 2.1.16. Registo n.º 54.680-A/2026 – Associação de Caçadores da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Proposta de protocolo
- 2.1.17. Registo n.º 60.627-A/2026 – Associação de Cultura e Desporto de Vale Travesso – Proposta de protocolo
- 2.1.18. Registo n.º 52.956-A/2026 – Atribuição de apoios financeiros a Associações no âmbito da tempestade Kristin – Propostas de protocolos
- 2.1.19. Registo n.º 64.070/2026 – Listagem de ajustes diretos simplificados – Junho de 2026
- 2.1.20. Registo n.º 10.258/2026 – Contratualização de energia elétrica por um período de 12 meses

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

- 3.1. Registo n.º 48.527/2026 – “P154/2024 – Construção de Passeios e Reabilitação da Ponte 164 – Rio de Couros, Ourém (31216/2024)” – Prorrogação do prazo de execução da empreitada
- 3.2. Registo n.º 5328/2026 – “P217/2025 – Reabilitação Viária na Freguesia de Casal dos Bernardos – UF de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Ourém (66158/2025)” – Pedido de suspensão da empreitada
- 3.3. Registo n.º 89.751/2025 – Cedência de materiais
- 3.4. Registo n.º 98.145/2024 – Pedido de materiais
- 3.5. Registo n.º 43.123/2026 – Pedido de materiais
- 3.6. Registo n.º 47.849/2026 – Pedido de materiais
- 3.7. Registo n.º 62.036/2026 – Pedido de materiais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.59
20/07/2026
Anexo I

3.8. Registo n.º 62.047/2026 – Pedido de materiais

3.9. Registo n.º 62.048/2026 – Pedido de materiais

3.10. Registo n.º 62.052/2026 – Pedido de materiais

3.11. Registo n.º 62.166/2026 – Pedido de materiais

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.0.1. Registo n.º 45.604/2026 – Pedido de destaque

4.0.2. Registo n.º 26.802/2025 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.3. Registo n.º 51.388/2026 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.4. Registo n.º 52.873/2026 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.5. Registo n.º 57.878/2026 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.6. Registo n.º 58.396/2026 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.7. Registo n.º 2750/2026 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.8. Registo n.º 46.604/2026 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.9. Registo n.º 115.411/2025 – Licenciamento de operação de loteamento

4.0.10. Registo n.º 31.911/2026 – Grupo Desportivo e Cultural de Seiça – Pedido de isenção de taxas

4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO

4.1.1. Registo n.º 7232-A/2025 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.1.2. Registo n.º 36.114-A/2025 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

5.1. Registo n.º 40.135/2026 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.60
20/07/2026
Anexo I

5.2. Registo n.º 57.481/2026 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução

5.3. Registo n.º 60.165/2026 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

6.1. Registo n.º 64.086/2026 – Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) – Proposta de adesão

6.2. Registo n.º 64.828/2026 – Devolução de verbas

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. Registo n.º 68.765/2026 – Fundação Calouste Gulbenkian – Contrato de atribuição de subsídio

8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

8.1. Registo n.º 64.901/2026 – “P307/2024 – Requalificação Urbana de Vários Arruamentos no Centro Norte de Fátima – Fase 1: Rua Dr. Júlio Ferreira Constantino e ligações à Av. Beato Nuno (84429/2024)” – Plano de sinalização temporária

9. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

9.1. Registo n.º 57.335/2026 – Devolução de verba

9.2. Registo n.º 57.345/2026 – Associação de Pais do Jardim de Infância e Escola do 1º Ciclo de Urqueira – Setor Norte – Pedido de utilização das Piscinas Municipais de Ourém

10. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

10.1. Registo n.º 29.532/2026 – Tempestade Kristin – Proposta de normas para atribuição de apoios

10.2. Registo n.º 64.886/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

10.3. Registo n.º 60.159/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

10.4. Registo n.º 64.789/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

10.5. Registo n.º 64.876/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

10.6. Registo n.º 64.967/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

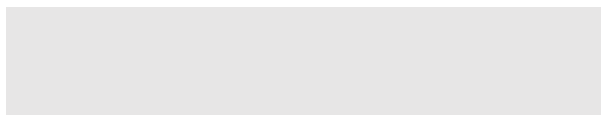
- 10.7. Registo n.º 65.127/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 10.8. Registo n.º 65.128/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 10.9. Registo n.º 65.139/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 10.10. Registo n.º 63.160/2026 – Tarifa social para não doméstico – Regularização de verba
- 10.11. Registo n.º 64.856/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa
- 10.12. Registo n.º 65.207/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 10.13. Registo n.º 67.822/2026 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento – Renovação
- 10.14. Registo n.º 67.900/2026 – Pedido de apoio de Ação Social Direta – Renovação
- 10.15. Registo n.º 62.963/2026 – Protocolo com o Centro Social Paroquial de Rio de Couros

**11. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

- 11.1. Registo n.º 33.418/2026 – Plano de atividades para os Clubes Aprender e Brincar

Câmara Municipal de Ourém, 16 de julho de 2026

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque